



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenação de Biodiversidade

**PLANO DE TRABALHO 09/2021  
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 06/2020**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1. CONCEDENTE:**

**TCCA 06/2020**

TITULAR DO LICENCIAMENTO: EÓLICA SERRA DO MATO ENERGY LTDA

CNPJ: 13.496.892/0001-05

EMPREENDIMENTO: Instalação do Complexo Eólico Serra do Mato – EOL Serra do Mato, situado nas localidades de Sítio Recanto, Sítio Recanto II, Fazenda Parals, Fazenda Cajueiro Ferrado e Fazendo Curralinho, no município de Trairi, Estado do Ceará.

RESOLUÇÃO COEMA: Resolução Coema nº 08/2020 (282ª Reunião Ordinária do Coema).

NOME DO RESPONSÁVEL:

Armando Leite Mendes de Abreu

CPF:

619.376.223-04

CÉDULA DE

IDENTIDADE/

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

2007973044-7 SSPDS/CE

CARGO/FUNÇÃO:

Procurador

PROFISSÃO:

-

ENDEREÇO PROFISSIONAL:

Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55, sala 1715T-2, Cocó

CEP: 60.192-105, Fortaleza/CE.

REGIME JURÍDICO E ESFERA

ADMINISTRATIVA:

Direito Privado

**1.2. PROPONENTE:**

ÓRGÃO/ENTIDADE:

Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA

CNPJ:

22.156.351/0001-29

ENDEREÇO:

Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.

REGIME JURÍDICO E ESFERA

ADMINISTRATIVA:

Direito Público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual

NOME DO RESPONSÁVEL:

Artur José Vieira Bruno

CPF:

156.188.703-04

CÉLULA DE

IDENTIDADE/

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

930.022.551-4 / SSP/CE

CARGO/FUNÇÃO:

Secretário de Estado - SEMA

MATRÍCULA:

30000013

ENDEREÇO:

Rua Dr. Batista de Oliveira, nº 668, apto 1902, Torre 2, Bloco 2, Papicu. CEP: 60176-032. Fortaleza – CE

**2. OBJETO**

**2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Serviço de EXECUÇÕES DE PARQUINHOS INFANTIS (BRINQUEDOPRAÇAS) COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS NO ESTADO DO CEARÁ, para atender ao Programa Mais Infância Ceará, conforme locais e quantitativos previstos neste Plano, com SERVIÇO



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenação de Biodiversidade

DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM SEM DEMOLIÇÃO, conforme especificações e quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços 2021-05076, Pregão Eletrônico 20200009 – SOP, Processo Nº 09323658/2020, para implantação nas seguintes Unidades de Conservação Estaduais: Parque Estadual do Cocó, APA do rio Maranguapinho, e Parque Estadual Botânico do Ceará.

### 3. PROJETO

Contratação de Empresa para execução de Brinquedo-praças para atender ao Programa Mais Infância Ceará, para implantação nas Unidades de Conservação Estaduais Parque Estadual do Cocó, APA do Rio Maranguapinho e Parque Estadual Botânico do Ceará.

#### 3.1. TÍTULO DO PROJETO:

EXECUÇÕES DE PARQUINHOS INFANTIS (BRINQUEDOPRAÇAS) COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS NO ESTADO DO CEARÁ.

#### 3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início  
2021

Término  
2022

#### 3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Este projeto propõe a contratação de empresa para execução de 6 (seis) Parquinhos Infantis (Brinquedo-praças) com área útil de 303 m<sup>2</sup>, e instalação de 10 brinquedos, incluso adequações de acessibilidade (01 Casinha Dupla com Ponte de Eucalipto, 01 Casinha Dupla com Ponte de Playground, 02 Brinquedos de Mola, 02 Escorregador com Balanço Triplo, 02 Gangorra de Eucalipto, 01 Gangorra Dupla Frontal Inclusiva, 01 Balanço Frontal Inclusivo), conforme projeto, inclusive Instalação e Montagem, a serem instalados nas seguintes localidades:

- Parque Estadual do Cocó: Área SABIAGUABA (CE 010), Área PADRE ANTÔNIO TOMÁS, Área ADAHIL BARRETO;
- APA do Rio Maranguapinho: Bairro João XXIII / Trecho II do Projeto SecCidades, e Bairro Canindezinho / Trecho IIIA do Projeto SecCidades;
- Parque Estadual Botânico do Ceará: Estr. José Aragão e Albuquerque (CE 090) em CAUCAIA;

Por meio da aplicação de parte dos recursos do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA Nº 06/2020 no valor de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais), na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

#### 3.4. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Meio Ambiente – SEMA tem por finalidade promover a defesa do Meio Ambiente, bem como formular, planejar e coordenar a Política Ambiental do Estado, de forma participativa e integrada, em todos os níveis de governo e sociedade.

No Estado do Ceará, as Unidades de Conservação Estaduais são geridas pela Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), criada pela Lei Nº 15.773, de 10 de março de 2015. Cabe esclarecer, por oportuno, que a SEMA administra 31 (trinta e uma) unidades de conservação, sendo 15 (quinze) Áreas de Proteção Ambiental - APAs, 06 (seis) Parques Estaduais, 03 (três) Monumentos Naturais, 01 (uma) Estação Ecológica, 05 (cinco) Áreas de Relevante Interesse Ecológico- ARIE; 01 (um) Refugio de Vida Silvestre – REVIS e ainda 01 (um) Corredor Ecológico.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenação de Biodiversidade*

Cumprе ressaltar que a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, outrora Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente – CONPAM, detém a competência de gerir as Unidades de Conservações Estaduais, conforme dispõe o art. 3º, inciso III, da Lei Estadual nº 14.450, de 27 de junho de 2011. Por sua vez, a Lei Estadual nº 15.798/2015 estabelece as competências da SEMA.

O cuidado com as áreas protegidas é norteado pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), criado através da Lei 9.985/2000. Tem como objetivo proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental; valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica; favorecer condições e promover a Educação e Interpretação Ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico; dentre outros.

As Brinquedopraças são equipamentos integrantes do Programa Mais Infância Ceará, cuja implantação em Unidades de Conservação favorece condições à educação e recreação ambiental e contato dos usuários (crianças e seus respectivos responsáveis) com a natureza, contribuindo para que essas áreas protegidas cumpram seus objetivos de criação, conforme prevê a Lei Federal 9.985/2000 e Lei Estadual 14.950/2011.

O Programa Mais Infância, por sua vez, constitui política pública do Estado, que busca promover o desenvolvimento infantil e gerar as possibilidades para o desenvolvimento integral da criança de acordo com suas características e seu contexto familiar, comunitário e ambiental, de forma intersetorial entre Estado e Municípios.

O recurso será oriundo da Fonte 16 - Compensação Ambiental, o qual é proveniente do licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental destinado ao uso nas UCs conforme art. 36, da Lei Federal 9.985/200, regulamentada pelo Decreto 4.340/2002.

De acordo com o Art. 33 do Decreto Federal 4340/2002:

"A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei Nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

I - regularização fundiária e demarcação das terras;

II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;

**III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento".**

Desta forma, a implantação de equipamentos que considerem o contexto familiar, comunitário e ambiental das comunidades do entorno destas áreas, consiste em importante ação realizada por órgãos públicos, instituições e sociedade em geral, envolvidas na preservação e conservação do meio ambiente.

#### **4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenação de Biodiversidade

A modalidade licitatória foi do tipo Pregão Eletrônico. O desembolso será realizado de acordo com o quadro abaixo:

Nº ÍTEM	CÓD ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO ÍTEM	FORNECEDOR	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
8	1329518	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM BRIQUEDOPRACA 303M² SEM DEMOLICAO.	10.990.674/0001-34 - SM AMBIENTAL E CONSTRUCAO LTDA	6,00	160.000,00	960.000,00


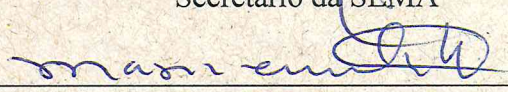
ÍTEM	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	LOCAL	UNID	QTD	VALOR
1	BRIQUEDOPRACA	SABIAGUABA(CE 010)	U	1	160.000,00
2	BRIQUEDOPRACA	Área PADRE ANTÔNIO TOMÁS	U	1	160.000,00
3	BRIQUEDOPRACA	Área ADAHIL BARRETO	U	1	160.000,00
4	BRIQUEDOPRACA	CANINDEZINHO (TRECHO IIIA PROJETO SECCIDADES)	U	1	160.000,00
5	BRIQUEDOPRACA	JOÃO XXIII (TRECHO II PROJETO SECCIDADES)	U	1	160.000,00
6	BRIQUEDOPRACA	PARQUE ESTADUAL BOTÂNICO	U	1	160.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>960.000,00</b>

## 5. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A execução do projeto ocorrerá no prazo total de 12 meses.

## 6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA
Fortaleza, <u>02</u> de <u>agosto</u> de 2021	 Artur José Vieira Bruno Secretário da SEMA  Maria Dias Cavalcante Secretária Executiva <b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO</b>